

257ª Ata do Conselho Administrativo do Ipreville

1.	Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às onze horas e trinta minutos na Sala 201
2.	do Edifício Freitag foram reunidos em sessão extraordinária os membros do Conselho Administrativo do
3.	Ipreville. Estiveram presentes os membros titulares do Conselho Administrativo: Marcia Helena Valério
4.	Alacon (Presidente Ipreville), Maria Matilde Koschnik Federico (Presidente do Conselho); Tarcísio
5.	Tomazoni Júnior (representante SINSEJ), Irving Ivo Hoppe, Antônio Felix Mafra, Cleide Maria Alvez e
6.	José Mafra. Ainda, Fábio Luis de Oliveira (justificou ausência), esteve presente a conselheira suplente
7.	Maria Raquel Kormann Valdez, Estavam presentes ainda o Senhor Luiz Claudio Kogut (atuário) e o
8.	Senhor Juliano Hadlich Fidelis (consultor jurídico do Ipreville). A presidente do Conselho, Maria
9.	Matilde Koschnik Federico, inicia com as boas vindas aos conselheiros. A presidente do Ipreville.
10.	Marcia Alacon também deu as boas vindas aos conselheiros. Em seguida, foi apresentado o projeto de
11.	lei para parcelamento e repactuação do déficit atuarial, com o respectivo plano de amortização
12.	apresentado pelo atuário Luiz Claudio Kogut, onde é apontado um déficit de R\$ 237.715.643,95
13.	(duzentos e trinta e sete milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e
14.	cinco centavos), somando-se os déficits de 2013 e 2014. A conselheira Márcia Alacon expôs sobre a
15.	autorização oficial do Ministério da Previdência Social, que após consulta do IPREVILLE, entendeu ser
16.	legal realizar a amortização do déficit atuarial até dezembro de 2043, obedecendo assim a portaria
17.	403/2008 do MPS. Desta forma o atuário elaborou o plano de equacionamento nestas condições, o qual
18.	foi apresentado ao Poder Executivo e aceito, uma vez que permite a extensão do prazo e manutenção
19.	dos valores pagos atualmente, com as devidas correções. O atuário Kogut observou que o IPREVILLE,
20.	em comparação com outros institutos de previdência do mesmo número de segurados, encontra-se em
21.	boa saúde financeira, sendo que a repactuação do déficit atuarial é um grande avanço ao instituto. O
22.	conselheiro Tarcísio se manifestou que a proposta apresentada no presente projeto de lei não é a melhor
23.	proposta ao IPREVILLE, assim como não concorda com a repactuação dos déficit anteriores. Kogut
24.	esclareceu que a portaria 403/2008 do MPS prevê um único plano de amortização de déficit atuarial,
25.	sendo então necessária a consolidação dos mesmos. Após discussões, o conselheiro Tarcísio solicitou a
26.	suspensão da sessão por 10 minutos, o que foi deferido pela Presidente do Conselho. Reiniciada a
27.	sessão, o conselheiro Tarcísio considerou que a lei é boa, porém apresentou uma proposta de
28.	parcelamento e repactuação até o ano de 2036. A conselheira Márcia ratificou a proposta para
29.	equacionamento até 2043, lembrando da situação financeira da prefeitura exposta pelo Diretor
30.	Executivo da Secretaria da Fazenda na reunião anterior deste conselho. Colocadas em votação, os
31.	conselheiros Tarcísio, Cleide, Antonio e José votaram a favor da repactuação até o ano de 2036.
32.	Votaram contra os conselheiros Maria Matilde, Márcia, Irving e Maria Raquel. Rejeitada pelo voto de
33.	qualidade da Presidente do Conselho. Colocada em votação a proposta de lei para parcelamento e
34.	repactuação do déficit até 2043, votaram a favor os conselheiros Maria Matilde, Irving, Márcia e Maria
35.	Raquel. Votaram contra os conselheiros Cleide, Antonio e José. Absteve-se da votação o conselheiro
	Tarcísio. Os Conselheiros Tarcísio, Cleide, Antônio e José entenderam que, com o voto de abstenção do
	Conselheiro Tarcísio, não se alcançou a maioria absoluta para aprovação do projeto. Havendo dúvidas
	dos demais conselheiros Maria Matilde, Irving Ivo, Marcia Alacon e Maria Raquel, sobre o alcance da
	maioria absoluta para a aprovação do projeto de lei em questão e sobre a abstenção de voto, a presidente
	do conselho achou por bem não deliberar sobre o presente projeto neste momento. O Conselho decidiu
	encaminhar consulta à prefeitura sobre a possibilidade de realizar o equacionamento do déficit atuarial
	até 2036, devendo o assunto retornar à pauta da próxima reunião ordinária do conselho, no dia 28
	próximo. Posteriormente, foi apresentado projeto de lei para alteração do art. 93, da Lei n, 4076/99 para
	adequação ao Decreto Municipal n. 25.573/2015 que dispõe sobre o processamento das consignações
	em folha de pagamento no âmbito do serviço público municipal. Colocada em votação, foi aprovada por
	unanimidade o presente projeto. Sem mais, eu, Maria Andrina Alves, redigi a presente, que, após lida e
	aprovada, será assinada pelos Conselheiros. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Maria Matilde Koschnik
Presidente

Marcia Helena Valério Alacon
Presidente Ipreville



Tarcísio Tomazoni Júnior
SINSEJ

Irving Ivo Hoppe
Titular

AUSENTE
Fábio Luis de Oliveira
Titular

Antônio Felix Mafra
Titular

Cleide Maria Alvez
Titular

José Mafra
Titular

AUSENTE
Leonor Maria Trisotto
Suplente

Maria Raquel Kormann Valdez
Suplente

AUSENTE
Antônio Hari Neto
Suplente

AUSENTE
Jamile Lorena Steingraber Kostelzer
Suplente

AUSENTE
Douglas Calheiros Machado
Suplente

AUSENTE
Maria da Glória Berli Frohlich
Suplente